DATA DE ADITAMENTO: 06/04/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF n. 28 DE 06 DE ABRIL DE 2017.

Processo Licitatório n. 14/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 04/2017

ADITIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU/SC E A EMPRESA "CEGE ENGENHARIA LTDA ME" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita Municipal **Sr.ª CLORI PEROZA**, portadora do RG n.º 1.785.723 SSP/SC e inscrita no cadastro de pessoa física sob o n.º 722.175.709-78, brasileira, convivente em união estável, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuaçu, SC, denominado para este instrumento simplesmente de **CONTRATADA.**

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede, na cidade de Clevelândia-PR, sito a PR 280 km96, caixa postal 421, zona rural, inscrita no CNPJ n.04.484.014/0001-89, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. George Leandro dos Santos**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Ferreira Belo, n.º 421, centro do Município de Clevelândia-PR, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA,** celebram o presente contrato conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Assim, celebram o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições adiante estabelecidas:

Considerando a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

Considerando os princípios administrativos da legalidade, do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade;

Considerando que o prazo de execução do contrato encerra-se na data de 07/06/2018, conforme quinto termo aditivo ao contrato original, sendo que a o setor de engenharia solicitou tecnicamente prorrogação de prazo, sendo está provada em mesmo momento pelo setor de engenharia, justificando tecnicamente os motivos deste, e tendo aprovação do setor jurídico e deferimento da Sr.ª prefeita municipal na data de 06/06/2018.

Considerando que a justificativa técnica do setor de engenharia.

Firmam o presente.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Processo Licitatório n. 14/2017, Edital Modalidade Tomada de Preços PREF n. 04/2017, contrato PREF 28/2017 e Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração **"prazos" (**cláusula III) do Contrato PREF 28 de 06 de abril de 2017, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS ALTERAÇÕES

A cláusula terceira do 5 termo aditivo ao contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA III – DOS PRAZOS**
>
> 1. 1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 240 (duzentos e quarenta) dias conforme cronograma, contados da data da emissão da ordem de serviço. O presente contrato tem sua vigência **de 06 de abril de 2017 à de 06 de fevereiro de 2018,** para efeitos de pagamento, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

...

- ✓ Em virtude da ampliação de prazo retratada conforme adiante, a cláusula terceira do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

> **CLÁUSULA III – DOS PRAZOS**
>
> 1. O objeto do presente contrato deverá ser executado na sua totalidade em até 390 (trezentos e noventa) dias conforme cronograma, contados da data da emissão da ordem de serviço. O presente contrato tem sua vigência **de 06 de abril de 2017 à de 07 de julho de 2018,** para efeitos de pagamento, podendo ser prorrogado por interesse público, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e rerratificadas as demais cláusulas contratuais relativas ao referido Contrato.

E, por estarem em comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuaçu/SC, 06 de junho de 2018.

CONTRATANTE: Município Ipuaçu/SC – Clori Peroza - Prefeita Municipal _____

CONTRATADA: CEGE ENGENHARIA LTDA ME

Resp. Legal Sr. George Leandro dos Santos _____

Visto. Assessoria Jurídica. **Adv. Julcemar Comachio** OAB/SC n. 18.445_____

Testemunhas:

1. Alexandre Ceron
Assessor de Gabinete

2. Jair Bianchini
Assessora Financeiro